



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto

O presente tem como finalidade a aquisição de notebook educacional com acessório, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC (emenda parlamentar – código 26790002), por meio do **Termo de Compromisso PAR Nº 201403230/2013**, visando atender as necessidades da Rede Municipal, conforme as especificações técnicas descritas no item 4, do presente Termo de Referência.

2 - Justificativa

A aquisição visa atender as necessidades dos professores da Rede Municipal. Alguns professores necessitam de tal equipamento para proporcionar maior eficácia no desempenho de suas atividades na Rede Municipal de Ensino, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores.

A solicitação através de Registro de Preço se justifica pelo fato da contratação pretendida atender a demanda atual e eventualidades que possam surgir, proveniente de possíveis reprogramações de valores.

3 - Valor Total Estimado da Contratação

R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

4 - Especificações Técnicas e Orçamento Estimado

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	Notebook educacional, com capacidade mínima de memória RAM de pelo menos 8 Gigabytes divididos em dois slots de padrão DDR3 ou superior, Memória de armazenamento ROM, HD de no mínimo 500 Gigabytes com rotação de 5400 RPM. Placa mãe com arquitetura de barramento PCI com 64 bits ou superior, processador com suporte mínimo de instruções SSE4.1 ou superior com fabricação vigente em linha de produção. Tela de LCD ou LED com tamanho mínimo de 14 polegadas retroiluminada, com capacidade de conectividade Wi-Fi e com cabo de dados. OBS. DEMAIS ITENS ESTÃO ESPECIFICADOS NO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EDUCAÇÃO CONECTADA.	150	UNIDADE	R\$ 2.500,00	R\$ 375.000,00
2	Notebook educacional, com capacidade mínima de memória RAM de pelo menos 8 Gigabytes divididos em dois slots de padrão DDR3 ou superior, Memória de armazenamento ROM, HD de no mínimo 500 Gigabytes com rotação de 5400 RPM. Placa mãe com arquitetura de barramento PCI com 64 bits ou superior, processador com suporte mínimo de instruções SSE4.1 ou superior com fabricação vigente em linha de produção. Tela de LCD ou LED com tamanho mínimo de 14 polegadas retroiluminada, com capacidade de conectividade Wi-Fi e com cabo de dados. OBS. DEMAIS ITENS ESTÃO ESPECIFICADOS NO CADERNO DE	50	UNIDADE	R\$ 2.500,00	R\$ 125.000,00

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Trav. Altamira, n.º 200, Bairro Nova Olinda – CEP: 68741-320 E-mail:
educacao@castanhal.pa.gov.br ou adm.semed@castanhal.pa.gov.br



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EDUCAÇÃO CONECTADA. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP				
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 500.000,00

5- DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 - **LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:** Todo o material solicitado deverá ser entregue, sem exceção, no endereço abaixo:

Endereço para entrega:

Av. Altamira, nº 200 – Bairro: Nova Olinda - Fones: (91) 98733-2108 – Cord. Setor de Infraestrutura.

E-mail: adm.semed@castanhal.pa.gov.br; cpl.semed@castanhal.pa.gov.br

5.2 – **PRAZO DE ENTREGA** - Até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado uma única vez, por até igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Coordenadoria de Apoio Administrativo – SEMED;

5.2.1 - A solicitação de prorrogação deverá ser feita em papel timbrado oficial da empresa, assinada pelo responsável autorizado, podendo ser enviado por e-mail.

5.2.2 - A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.

5.2.3 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Fornecer o material deste certame no prazo fixado no item 5.2 deste termo, após aprovação pela Administração do Contratante, que a si reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

6.2- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação observando o item 5.2 deste Termo;

6.3- Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, com prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual deverão constar as indicações referentes à procedência e fabricante;

6.4- Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

6.5- A qualidade dos produtos deverá ser avaliada pelo responsável do Almoxarifado;

6.6- Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive de transporte e de pessoal, necessários à entrega, em plena conformidade com os termos e especificações previstos neste Termo de Referência e demais regras constantes na proposta;

6.7- Substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

6.8- Substituir os materiais que, após o aceite ou utilização, durante o prazo de garantia, venha a apresentar, reincidentes em número igual ou superior a duas vezes, venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído – por ação ou omissão – a Prefeitura Municipal de Castanhal;

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Trav. Altamira, n.º 200, Bairro Nova Olinda – CEP: 68741-320 E-mail:
educacao@castanhal.pa.gov.br ou adm.semed@castanhal.pa.gov.br



6.9- Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer das aquisições de material a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Prefeitura Municipal de Castanhal.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- A CONTRATANTE compromete-se a:

7.1.1- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da empresa fornecedora às dependências da CONTRATANTE relacionadas à execução do contrato, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;

7.1.2- Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

7.1.3- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

7.1.4- Emitir Autorização de Fornecimento, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;

7.1.5- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

7.1.6- Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras de materiais objeto desta licitação, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos;

7.1.7- Controlar e documentar as ocorrências havidas; e,

7.1.8- Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no equipamento, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

8 - PRAZO DE GARANTIA

8.1- O prazo de garantia do produto será de 36 (trinta e seis) meses e/ou conforme o CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EDUCAÇÃO CONECTADA NO ANEXO I, contatos da data de seu recebimento definitivo, ficando a cargo da contratada todas as despesas de envio dos produtos.

9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1- Os atos praticados contrários ao objetivo desta compra, de satisfação parcial ou total à obrigação assumida, sujeitam os faltosos às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e toda legislação complementar que o caso requeira, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

9.2- Em caso de dúvidas ou informações do referido Termo, solicitamos enviar o pedido de esclarecimento Coordenadoria de Apoio Administrativo – SEMED pelo e-mail: pregaoeletronico@castanhal.pa.gov.br.

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Trav. Altamira, n.º 200, Bairro Nova Olinda – CEP: 68741-320 E-mail:
educacao@castanhal.pa.gov.br ou adm.semed@castanhal.pa.gov.br



10 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

10.1- Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado pela Secretaria Municipal de Educação um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Mateus Vinicius Porpino Bastos Moraes
Coordenador Administrativo
Port. Nº150/2017

Edwin Luiz Picanço Palheta
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº004/2020